

REGULAMENTO DE SORTEIO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. No âmbito das atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade – GEPAQ, e com a finalidade de auscultar a opinião dos estudantes da Universidade da Maia – UMAIA e do Instituto Politécnico da MAIA – IPMAIA, acerca do funcionamento das unidades curriculares dos seus cursos, será aplicado o inquérito de perceção ensino/aprendizagem denominado “[Q1] - Questionário aos Estudantes (2023/2024 - 1ºS)”, que irá decorrer durante o 1º semestre de 2023/2024.
- 1.2. O Conselho de Administração da Maiêutica decidiu premiar os estudantes participantes no referido questionário, oferecendo um prémio a sortear entre aqueles que respondam integralmente aos questionários propostos.
- 1.3. O início do referido período de inquirição será às 12h00 do dia 4 de dezembro de 2023.
- 1.4. O encerramento do período de inquirição será às 23h59 do dia 19 de janeiro de 2024.
- 1.5. O sorteio será realizado na semana de 12 a 16 de fevereiro de 2024, num dia e hora a anunciar.
- 1.6. O prémio a atribuir aos estudantes premiados consiste em bilhetes para a Queima das Fitas do Porto, que se irá realizar em maio 2024.
- 1.7. O concurso será composto por 2 sorteios (extrações), um para cada instituição de ensino superior da Maiêutica: Universidade da Maia – UMAIA e Instituto Politécnico da MAIA – IPMAIA.
- 1.8. Este regulamento estabelece a forma de elegibilidade, seleção e participação no referido sorteio, bem como a forma de atribuição e entrega dos prémios aqui descritos.
- 1.9. O objeto de sorteio não é pessoal, pelo que poderá ser entregue a outro estudante (suplente) em caso de não reclamação pelo premiado, de acordo com os prazos estabelecidos no presente regulamento.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O sorteio destina-se a todos os estudantes que à data da extração reúnam cumulativamente as seguintes condições: Sejam estudantes inscritos em cursos da UMAIA ou em cursos do IPMAIA;
- 2.2. Tenham a sua situação administrativa regularizada na Tesouraria;
- 2.3. Não estejam a frequentar o ano letivo no âmbito de mobilidade internacional financiada por fundos comunitários.

3. COMO CONCORRER

- 3.1. Nos termos aqui definidos, os estudantes que cumpram os requisitos de participação, podem concorrer ao prémio identificado no presente regulamento.
- 3.2. Para ficarem habilitados ao sorteio, os estudantes deverão responder aos inquéritos [Q1] que estejam disponíveis para resposta na sua área privada durante o período de inquirição.
- 3.3. A cada inquérito completo submetido com sucesso, será atribuído um código de participação e registado na base de dados.

4. APURAMENTO DOS PREMIADOS

- 4.1. O acompanhamento e a verificação da conformidade dos sorteios, estarão a cargo de uma comissão constituída por um elemento do Conselho de Administração da Maiêutica, pelo diretor do GEPAQ e pelos presidentes das Associações de Estudantes da UMAIA e do IPMAIA.
- 4.2. Após o encerramento do período de inquirição, o GEPAQ em articulação com as Associações de Estudantes da UMAIA e do IPMAIA, procederá à divulgação da data do sorteio que será devidamente publicitada nas redes sociais e sistema de informação do Campus da Maiêutica.
- 4.3. O procedimento para identificar os estudantes premiáveis será baseado na extração de números aleatórios utilizando a ferramenta informática de *Business Intelligence Power Query* para Excel.
- 4.4. Irão ser realizados dois sorteios, um para cada instituição de ensino superior:
 - 4.4.1. Entre os estudantes dos cursos da Universidade da Maia – UMAIA, serão sorteados sete bilhetes;
 - 4.4.2. Entre os estudantes dos cursos do Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA, serão sorteados três bilhetes.
- 4.5. Em cada sorteio (extração), serão sorteados códigos de participação premiados e também códigos de participação suplentes.
- 4.6. Será gerado pelo programa informático uma listagem dos premiados e dos suplentes, por ordem de extração.
- 4.7. A cada estudante não poderá ser atribuído mais do que um prémio. Caso a listagem contenha o seu nome repetido mais do que uma vez, o prémio será atribuído ao estudante imediatamente seguinte na ordem de extração.
- 4.8. Caso seja sorteado um código de participação que corresponda a um estudante que não tenha cumprido todos os requisitos e procedimentos descritos na clausula 2, ou de alguma forma não cumpra as condições deste regulamento, esse código será eliminado.

5. CONTACTO COM OS PREMIADOS

- 5.1. A lista dos estudantes premiados e dos estudantes suplentes será publicitada através das redes sociais e através do sistema de informação do Campus da Maiêutica.
- 5.2. Os estudantes premiados terão um prazo de 7 dias úteis, a contar da data do sorteio, para levantar o prémio presencialmente no secretariado da Maiêutica, bastando para isso apresentar a sua identificação.
- 5.3. Após esse prazo, e havendo prémios não reclamados, os serviços da Maiêutica irão contactar os estudantes suplentes, na respetiva ordem de extração, até serem entregues todos os prémios previstos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A decisão sobre os casos omissos ou outras situações não previstas neste regulamento compete ao Conselho de Administração da Maiêutica.

Maia, 7 de dezembro, 2023

